

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**



**PROJETO OUTORGA**

## Objetivo do Projeto

Implementar um modelo de referência no Estado de Santa Catarina para outorga de uso da água, em adequação às políticas nacionais concernentes a este segmento, como instrumento de desenvolvimento sustentável.



## **O QUE É A OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA?**

A outorga é um documento que assegura o direito de utilizar a água de uma determinada fonte hídrica, com quantidade, finalidade e período de tempos previamente definidos.

## **QUAIS SÃO OS USOS DA ÁGUA QUE DEPENDEM DA OUTORGA?**

Abastecimento humano e animal; irrigação; uso industrial e comercial; lançamento de esgotos; lazer, turismo e navegação, geração de energia; piscicultura; carcinicultura e qualquer outro uso que altere o regime, a quantidade ou a qualidade da água.

## ORIGEM DO PROJETO

- Instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos
- Papel do Estado na implementação da outorga;
- Demanda dos Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina
- Decisão de governo - *prioridade da SDS*

## **INSTRUMENTOS LEGAIS**

- Constituição Federal, art. 26, inciso I
- Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, art.1
- Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, art.s 1 e 4 e parágrafo único
- Lei Complementar nº 284 de 28 de fevereiro de 2005, art. 67, inciso VIII
- Portaria da SDS nº 025, de 3 de agosto de 2006
- Edital de Chamamento para Cadastro, de 4 de agosto de 2006 – Publicações no DOE (07/08/2006) e nos jornais Diário Catarinense e A Notícia nos dias 8, 9 e 10 de agosto de 2006

## JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

- Regularização dos usos dos recursos hídricos de Santa Catarina;
- Definição de um modelo para o Estado a partir de um trabalho piloto;
- Interação com os Comitês de Bacias Hidrográficas;
- Aplicação da Lei Estadual de Recursos Hídricos;
- Proporcionar ao usuário os requisitos de autorização de captação de água, lançamento de efluentes nos corpos hídricos, financiamentos em bancos de fomento oficial e licenciamentos ambientais.

## **COORDENAÇÃO DO PROJETO**

A coordenação do projeto está sob responsabilidade técnica da SDS, através da Diretoria de Recursos Hídricos - DRHI, com o apoio executivo do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão (Norte).

## **CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DA BACIA PILOTO**

### **Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão Norte**

- Comitê de bacia já instituído, organizado e atuante;  
Bacia relativamente pequena - 492 km<sup>2</sup>;
- Plano de recursos hídricos aprovado pelo Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica;
- Menor número de municípios na área de abrangência da bacia (Joinville e Garuva);
- Pequeno universo potencial de usuários de recursos hídricos;
- Reduzido potencial de usuários de recursos hídricos do setor agrícola;
- Baixo potencial de conflito de uso entre usuários.



# CRONOGRAMA

ATIVIDADES DO PROJETO OUTORGA	Meses/2006				
	07	08	09	10	11
Contextualização dos estudos de outorga já desenvolvidos no Estado (SDS)	x				
Diagnóstico da situação dos comitês de bacia em SC (SDS)	x	x			
Implementação do sistema de cadastro de usuários de recursos hídricos e formação de multiplicadores (PROSUL)		x	x		
Primeira oficina do Projeto Outorga (SDS/PROSUL/COMITÊ CCJ)		x			
Implementação do modelo técnico da Outorga (ALFASIGMA)		x	x	x	

# CRONOGRAMA

ATIVIDADES DO PROJETO OUTORGA	Meses/2006				
	07	08	09	10	11
Segunda oficina do Projeto Outorga (SDS/PROSUL/COMITÊ CCJ)			X		
Implementação do modelo institucional da outorga (SDS)		X	X		
Validação dos modelos técnico e institucional da outorga (SDS/ALFASIGMA)				X	
Terceira oficina do Projeto Outorga (SDS/ALFASIGMA/COMITÊ CCJ)				X	

# CRONOGRAMA

ATIVIDADES DO PROJETO OUTORGA	Meses/2006				
	07	08	09	10	11
Consolidação do modelo definitivo da outorga pelo Governo do Estado (SDS)				X	X
Implementação da primeira outorga no Estado de SC (SDS)					X
Seminário Estadual do Projeto Outorga (SDS)					X



# **CADASTRO DE USUÁRIOS DE ÁGUA**

## **QUEM É USUÁRIO DE ÁGUA?**

Indústrias, agricultores, piscicultores, mineradores, companhias de saneamento e todos que dependem das águas dos rios, córregos, lagos, poços artesianos e freáticos do Estado de Santa Catarina, seja por captação de águas, extração ou despejo de esgotos direta ou indiretamente.

## O QUE É O CADASTRO DE USUÁRIOS DE ÁGUAS?

É parte essencial para o conhecimento do perfil de quem utiliza os recursos hídricos de uma fonte hídrica, constituindo-se em um dos elementos previstos para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos, um dos instrumentos de gerenciamento previsto pela Lei.

## OBJETIVO DO CADASTRO

Conhecer QUEM USA, COMO USA, ONDE USA E PARA QUE USA as águas superficiais e subterrâneas estaduais, a fim de **garantir os recursos hídricos para todos os atuais e futuros usuários.**

## O QUE É A REGULARIZAÇÃO DE USUÁRIOS DE ÁGUAS?

É um processo que se inicia com o **cadastro** ou atualização dos dados de quem usa as águas dos rios, córregos, lagos, poços artesianos e freáticos, seja por captação de águas, extração ou despejo de esgotos direta ou indiretamente, e se conclui com a emissão da outorga de direitos desses usos.

## QUEM DEVE SE REGULARIZAR?

Todas os prestadores de serviços de saneamento, as indústrias, as mineradoras, os irrigantes, aqüicultores e demais usuários, que captam água, superficial ou subterrânea, ou lançam efluentes nos rios, reservatórios e lagos de domínio do Estado de Santa Catarina.

Neste momento: somente os usuários da bacia do rio Cubatão do Norte.

## **POR QUE SE REGULARIZAR?**

A regularização é importante para conhecer e organizar os diversos usos para tornar mais eficiente a gestão dos recursos hídricos em Santa Catarina.

A Lei 9433/97 – Sistema e Política Nacional de Recursos Hídricos, determina que o uso da água deve ser autorizado pelo poder público e que devem ser considerados sujeitos às penalidades previstas nesta Lei todos aqueles usuários que não possuírem a outorga de direito de uso a partir da implementação deste instrumento na bacia.



## COMO OBTER A OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA?

Para obter a outorga o usuário deve solicitar autorização através de requerimento padrão e abrir processo na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, para apreciação e aprovação. Este processo é iniciado pelo **cadastramento** do usuário de água.

## POR QUE SE CADASTRAR?

Para a SDS conhecer a situação geral de todos os usos e usuários de água, superficial e subterrânea, e iniciar o processo de controle através da outorga de direito de uso. Esta é a maneira mais fácil e rápida de legalização dos usuários de recursos hídricos do Estado de Santa Catarina.

O cadastro de usuários de água da bacia do rio Cubatão Norte será utilizado para realizar os estudos das **demandas e disponibilidades de água** na bacia para efetuar os cálculos para a emissão das outorgas. Ou seja, somente serão analisadas os requerimentos de outorga dos usuários cadastrados, e a primeira distribuição das outorgas, garantindo o direito de uso da água, somente será feita para esses usuários. Dessa forma, os usuários não cadastrados não terão suas demandas de água considerada nos cálculos para a distribuição da água na bacia.

## **POR QUE SE CADASTRAR? (continuação)**

Os usuários que, após a implementação da outorga, permanecerem utilizando a água, tanto para captação como para lançamento de efluentes, estarão realizando este ato de forma ilegal, estando sujeitos às penalidades da lei.

A outorga de direito de uso da água será um instrumento necessário para licenças ambientais e financiamentos em bancos de fomento oficiais.

## COMO SE CADASTRAR?

Diretamente no site [www.aguas.sc.gov.br](http://www.aguas.sc.gov.br), ou no balcão de informações do Projeto Outorga na Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville (fone: 34312823).

## QUANDO SE CADASTRAR?

A campanha de cadastramento de usuários de água da bacia do rio Cubatão Norte está aberta de 10/08/2006 a 22/09/2006.

## MAIORES INFORMAÇÕES:

[www.aguas.sc.gov.br/outorga](http://www.aguas.sc.gov.br/outorga)

- Balcão de Cadastramento de Usuários – Tel.: 34312823  
Horário de atendimento: 13h – 19h
- Comitê Cubatão Joinville (CCJ) – Tel.: 34353730  
Horário de atendimento: 7:30h – 12h e 14h – 17:30h
- CCJ/UNIVILLE – Tel.: 34619035  
Horário de atendimento: 13h – 17:30h